

EDITAL nº 11/2019 PROPE/UFSJ**SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de seleção dos candidatos ao Programa Doutorado Acadêmico para Inovação, modalidade a ser adotada pelo Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) e Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM) da UFSJ, referente ao período de março de 2019 a fevereiro de 2023, observando os aspectos a seguir nomeados e também aqueles constantes nos seguintes documentos:

- Resolução nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014 CONSU/UFSJ), disponível no seguinte endereço eletrônico: [http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada\(1\)\(3\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada(1)(3).pdf)
- Chamada Pública CNPq nº 23/2018 Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI, disponível no seguinte endereço eletrônico: http://cnpq.br/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=abertas&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=8182
- Chamada Interna nº 003/2018/PROPE Seleção de Propostas dos Cursos de Doutorado da Universidade Federal de São João del-Rei para participar do projeto institucional em atendimento à Chamada Pública CNPq Nº 23/2018 - Programa de Doutorado Acadêmico para Inovação, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/Chamada%20003_2018_DAI.pdf
- Portaria nº 012/UFSJ/PROPE, 29 de setembro de 2017, disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/2017.pdf>
- Instruções para o Processo Seletivo PMBqBM SBBq, RN nº 8: http://www.sbbq.org.br/multicentrico/%20index.php?option=com_content&view=article&id=39&catid=2

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de seis (6) vinculadas aos projetos e orientadores credenciados pelos Programas e aprovados pela CHAMADA INTERNA Nº003/2018/PROPE, conforme o **ANEXO I**.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de **04 a 05 de fevereiro de 2019**.

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296 no horário de 9h às 11h e das 13h às 15h;

Art. 4º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

Art. 5º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste Edital, encaminhado ao endereço citado no Art. 3º deste Edital.

§1º No caso de inscrição por via postal, o candidato deverá enviar a declaração disponível no **ANEXO II**, transcrita e assinada de próprio punho e apresentar a documentação comprobatória original exigida para a inscrição na data de realização da segunda etapa descrita nos Artigos 10 e 11 deste edital. Os documentos enviados via postal sem a referida declaração não serão aceitos para inscrição.

§2º No caso de inscrição por via postal, o candidato deverá enviar obrigatoriamente, na mesma data do envio postal, correspondência eletrônica (*e-mail*) para ppgbiotec@ufsj.edu.br, caso se inscreva como candidato do PPGBiotec ou pmbqbm@ufsj.edu.br, caso se inscreva como candidato do PMBqBM, contendo todos os documentos exigidos na inscrição, conforme Art.7, digitalizados.

2.1 Dos requisitos para inscrição

Art.6º Poderão se inscrever candidatos graduados e com mestrado em cursos das áreas afins aos projetos constantes no **ANEXO I**, portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC e de diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES.

§1º Dos candidatos às vagas do PMBqBM exigir-se-á, também, a aprovação prévia na prova escrita referente a processo seletivo para o ingresso no programa realizado anteriormente.

§2º Também poderão se inscrever no presente processo seletivo, concluintes do último semestre ou ano dos cursos de mestrado especificados no *caput* desse artigo.

§3º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação e/ou mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 7º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o formulário de inscrição, que se encontra disponível no **ANEXO III** deste edital. O formulário de inscrição deverá ser

assinado pelo candidato ou por seu representante legal e acompanhado dos seguintes documentos originais e cópias, os quais terão a autenticidade verificada no ato da inscrição, excetuando-se as cópias que vierem autenticadas em cartório:

I. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;

II. Cópia da Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);

III. Cópias do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

V. Cópia do Diploma de Mestrado, ou Ata de defesa emitido por instituição onde o título foi obtido; no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (§ 1º do Art. 6º deste Edital) deverá ser apresentado Documento comprobatório do agendamento da defesa ou Atestado de previsão de defesa de dissertação emitido pela instituição onde o título será obtido;

VI. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;

VII. Uma fotografia recente tamanho 3x4;

VIII. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

IX. Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), impresso, assinado e devidamente comprovado, incluindo cópias dos títulos e atividades exclusivamente relacionadas no **ANEXO VI (Itens para Pontuação do Currículo)** deste edital. O **ANEXO VI** deverá ser preenchido pelo candidato na coluna “No. Anexo” indicando na frente do item, se houver, o número do anexo referente ao documento comprobatório para pontuação. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 5 de fevereiro de 2013 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 5 de fevereiro de 2019. Os documentos comprobatórios devem ser anexados na ordem em que aparecem no currículo, e devem conter numeração indicativa do anexo. O candidato que anexar documentos fora da ordem descrita no currículo ou fora do período compreendido entre 2013 e 2018 não terá computado os pontos correspondentes a esses documentos.

X. Comprovação de conhecimento de língua inglesa

X.1- Dos candidatos a vaga do PPGBiotec é exigido comprovação de conhecimento de língua inglesa por meio de original e cópia do comprovante de aprovação em exame de seleção realizado para cursos de Mestrado reconhecidos pela CAPES, quando houver, ou mediante a apresentação de cópia e original do comprovante de aprovação nos seguintes exames de proficiência em inglês:

- a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-iBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 61 pontos.
- b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-ITP, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 500 pontos.
- c) Exame de Proficiência em Língua Inglesa CENEX-FALE/UFMG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60 pontos.
- d) Test of English as Foreign Language – TOEFL- CBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual 210 pontos.
- e) Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional (paper), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 550 pontos.
- f) International English Language Test – IELTS, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 6 (banda 6).
- g) First Certificate in English da Universidade de Cambridge, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 80 ou Aprovado C.
- h) TEAP da Teseprime (<http://www.teseprime.org/>), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- i) VIP Languages, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.

X.2- Dos candidatos a vaga do PMBqBM é exigido o comprovante de proficiência em inglês que deve ser apresentado no ato da INSCRIÇÃO.

Serão aceitos os seguintes CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA em inglês:

- a) CPE (Certificate of Proficiency in English - Universidade de Cambridge (pontuação \geq 60%) - <http://www.cambridgeenglish.org/exams-and-qualifications/proficiency/>
- b) IELTS (nota mínima: 5,0) - <http://www.ieltscourse.com/>
- c) TEAP (Test of English for Academic Purposes) (pontuação mínima 70) - <http://www.teseprime.org/apresentacao.php>
- d) TOEFL – iBT (TOEFL – internet-Based Test) (pontuação mínima 80) - <http://www.ets.org/pt/toefl/ibt/about>
- e) TOEFL – PBT (Paper-based Test) (mínimo 500 pontos) - <http://www.ets.org/pt/toefl/pbt/about>
- f) TOEFL – ITP (Administration and Scoring) (mínimo 500 pontos) - https://www.ets.org/toefl_itp/administration_scoring,
https://www.ets.org/toefl_itp/administration_scoring

Caso o candidato não tenha o comprovante de Proficiência em Inglês, deverá ter realizado a Prova de Suficiência em inglês junto com a Prova de Conhecimentos Específicos do processo de seleção para ingresso no PMBqBM. E também deverá apresentar o comprovante de Proficiência em Inglês até o prazo máximo de 1 ano após o ingresso no PMBqBM.

*** Serão aceitos somente certificados emitidos a partir de fevereiro de 2016, ou seja, com validade máxima de 3 anos.**

*** A comprovação de conhecimento de língua inglesa deverá ser apresentada até a data da matrícula (no caso dos candidatos aprovados).**

XI. Pré-projeto de pesquisa dentro do escopo do projeto selecionado pelo candidato entre os projetos aprovados pela CHAMADA INTERNA N°003/2018/PROPE, conforme o **ANEXO I**. O documento deve ter, para os candidatos ao PPGBiotech, no máximo, 10 páginas (incluindo capa, elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais, cronograma para 48 meses, referências bibliográficas, anexos e apêndices). As páginas devem ter a seguinte formatação: Margens: superior: 2,54cm; inferior: 2,54cm; esquerda: 1,91cm; direita: 1,91cm. Fonte: Arial, normal, tamanho 12, espaçamento simples. O documento deve ter, para os candidatos ao PMBqBM, no máximo, 5 páginas, contendo os seguintes itens: Título, Nome do Candidato, Nome e assinatura de orientador do Programa concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa apresentado, Instituição Associada, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia e Bibliografia.

*O candidato que apresentar pré-projeto fora das normas estipuladas no item XI terá sua inscrição indeferida.

§1º Sob hipótese alguma serão aceitos documentos após ser finalizada a inscrição do candidato, com exceção do item X (comprovação do conhecimento de língua inglesa).

§2º Todos os documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser acompanhados dos originais para a devida conferência pela secretária do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, quando candidato ao PPGBiotech ou pela secretária do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, quando candidato ao PMBqBM, no ato de inscrição.

2.2 Dos candidatos portadores de necessidades especiais

Art. 8º O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas que desejar requerer atenção especial durante a realização do processo seletivo deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

§1º Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que detiver comprovada necessidade auditiva (atestado médico), informada no ato da inscrição, e que, neste ato, tenha procedido à solicitação desta condição. O aparelho poderá ser utilizado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

§2º A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será definitivamente acompanhado pela banca examinadora ou pessoa designada por ela.

2.3 Da homologação das inscrições e recursos

Art. 9º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão para Captação de Recursos para a Pós-graduação/PROPE/UFSJ, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Parágrafo único - Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no item 2.1, excetuando-se o previsto no inciso X do Artigo 7º, ou que não atenderem demais exigências do referido item terão sua inscrição indeferida.

Art. 10 A homologação das inscrições pela Comissão para Captação de Recursos para a Pós-graduação/PROPE/UFSJ, será publicada nas *homepages* dos programas PPGBiotec, www.ufsj.edu.br/ppgbiotec e PMBqBM, www.ufsj.edu.br/pmbqbm, no dia 07/02/2019.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento assinado, digitalizado e enviado aos *e-mails* ppgbiotec@ufsj.edu.br, quando candidato ao PPGBiotec ou pmbqbm@ufsj.edu.br, quando candidato ao PMBqBM, dirigido à Comissão para Captação de Recursos para a Pós-graduação/PROPE/UFSJ, em até 24h da divulgação da homologação. **Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.**

3 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

3.1. Da seleção dos candidatos ao PPGBiotec

Art.11 A seleção dos candidatos ao PPGBiotec será realizada pela Comissão para Captação de Recursos para a Pós-graduação/PROPE/UFSJ, e constará de 03 (três) etapas, sendo:

I. Etapa I (eliminatória e classificatória): Avaliação do pré-projeto de pesquisa de acordo com os critérios contidos no **ANEXO IV**. Esta etapa ocorrerá no dia 11 de fevereiro de 2019.

II. Etapa II (eliminatória e classificatória): Apresentação do pré-projeto de pesquisa. O candidato disporá de até **15 minutos** para apresentar o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado e a banca disporá de até 15 minutos para arguição do candidato acerca do pré-projeto. ***Esta etapa será filmada***. Para fins de avaliação da apresentação do pré-projeto serão considerados os critérios definidos no **ANEXO V** deste edital. Esta etapa ocorrerá entre os dias 13 e 14 de fevereiro de 2019. O candidato terá a seu dispor equipamento (Datashow) para projeção da apresentação. Será permitido o uso do notebook do próprio candidato para a apresentação do projeto de pesquisa.

III. Etapa III (classificatória): avaliação do Currículo Lattes atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes de atividades desenvolvidas somente entre 5 de fevereiro de 2013 (inclusive) até o último dia de inscrição deste processo seletivo, ou seja, 5 de fevereiro de 2019. Para fins de avaliação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis

com o projeto selecionado pelo candidato dentre os aprovados pela CHAMADA INTERNA Nº003/2018/PROPE, de acordo com os **ANEXOS I** e **ANEXO VI** deste Edital. Os documentos comprobatórios devem ser anexados na ordem em que aparecem no currículo. O candidato que anexar documentos fora da ordem descrita no currículo ou fora do período supracitado não terá computado os pontos correspondentes a esses documentos.

§1º A cada uma das etapas (Etapas I, II e III), serão atribuídas notas nas avaliações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§2º A etapa III será realizada mediante a classificação das atividades elencadas nos currículos dos candidatos em 3 categorias: Produção Técnico-Científica, Atividades de Ensino e Atividades administrativas (e outras); sendo a pontuação máxima nestas categorias, estabelecida em conformidade com o Anexo VI deste edital, a que se expõe a seguir:

I- Produção Técnico-Científica - (máximo de seis pontos);

II - Atividades de Ensino – máximo de três pontos;

III- Atividades administrativas (e outras) – máximo de um ponto.

§3º Todos os candidatos cujas inscrições forem homologadas serão avaliados nas Etapas I e II do Processo Seletivo.

§4º O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Etapa I não terá sua nota obtida na avaliação subsequente (Etapa II) computada na nota final (NF), sendo considerado Eliminado, e não será avaliado na Etapa III do Processo Seletivo.

§5º O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Etapa II será considerado Eliminado e não será avaliado na Etapa III do Processo Seletivo.

§6º O local e horário de realização da Etapa II será divulgado na *homepage* do Programa.

Art. 12 Será considerado aprovado o candidato que obtiver as notas das etapas I e II iguais ou superiores a 6,0 (seis).

§ 1º A nota final (NF), para fins de classificação dos candidatos que não forem eliminados nas Etapas I ou II do Processo Seletivo, será calculada pela soma simples das notas obtidas das etapas I, II e III.

3.2 Da seleção dos candidatos ao PMBqBM

Art.13 Os candidatos ao PMBqBM deverão deter aprovação prévia na prova escrita realizada no âmbito de processo seletivo para ingresso no programa anteriormente concluído, nos termos do §1º do Artigo 6º deste edital.

Art. 14 A seleção dos candidatos ao PMBqBM será realizada pela Comissão para Captação de Recursos para a Pós-graduação/PROPE/UFSJ, e constará de 03 (três) etapas, sendo:

I. Etapa I (eliminatória e classificatória): Prova teórica realizada anteriormente no âmbito de processo seletivo prévio para ingresso no PMBqBM. Duração máxima de 3 h, constituída por questões tipo teste. Prova de conhecimento nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. O conteúdo programático consta de: Estrutura e função de proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante.

II. Etapa II (eliminatória e classificatória): Prova de arguição sobre o projeto de pesquisa, valendo a nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. O candidato terá 10 a 15 minutos para apresentação de seu projeto, seguido da arguição pelo comitê de examinadores (máximo de 1 hora). Os critérios de avaliação desta prova serão: fundamentação científica, hipótese plausível, adequação da metodologia, segurança e domínio do candidato sobre o tema do projeto (conforme especificado na Resolução Normativa nº 8, disponível em: <http://sbbq.org.br/multicentrico/rn.html>). Para fins de avaliação da apresentação do pré-projeto serão considerados os critérios definidos no **ANEXO V** deste edital. Esta etapa ocorrerá entre os dias 13 e 14 de fevereiro de 2019. O candidato terá a seu dispor equipamento (Datashow) para projeção da apresentação. Será permitido o uso do notebook do próprio candidato para a apresentação do projeto de pesquisa. ***Esta etapa será filmada.***

III. Etapa III (classificatória): Análise do histórico escolar e do currículo, de caráter classificatório, que será realizada de acordo com os critérios e parâmetros previstos na Resolução Normativa nº 8, disponível em: <http://sbbq.org.br/multicentrico/rn.html>). Para fins de avaliação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis com o projeto selecionado pelo candidato dentre os aprovados pela CHAMADA INTERNA Nº003/2018/PROPE, de acordo com o **ANEXO I** deste Edital.

§1º As informações complementares estão discriminadas na Resolução Normativa nº 8, disponível em: <http://sbbq.org.br/multicentrico/rn.html>).

Art. 15 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas neste edital.

§ 1º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

Art. 16 A Etapa I (eliminatória e classificatória) da seleção do PMBqBM não será aplicada durante a seleção deste edital. Serão aceitos somente candidatos que já tenham sido aprovados nas provas teóricas de seleção prévias e ainda em validade, de acordo com as Instruções para o Processo Seletivo PMBqBM SBBq, RN nº 8:

http://www.sbbq.org.br/multicentrico/%20index.php?option=com_content&view=article&id=39&catid=2.

§1º Serão consideradas as notas obtidas previamente no referido exame.

4 DO RESULTADO E RECURSOS

Art.17 A Comissão para Captação de Recursos para a Pós-graduação/PROPE/UFSJ divulgará os resultados da Etapa I até o dia 12/02/2019, da Etapa II até o dia 15/02/2019 e da Etapa III no dia 18/02/2019. O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa, através de requerimento assinado, digitalizado e enviado aos e-mails ppgbiotec@ufsj.edu.br, quando candidato ao PPGBiotec ou pmbqbm@ufsj.edu.br, quando candidato ao PMBqBM, dirigido à Comissão para Captação de Recursos para a Pós-graduação/PROPE/UFSJ, em até 48h da divulgação do resultado da etapa. **Para as decisões de recursos não caberão novos recursos.**

5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 18 O resultado final será homologado pela Comissão para Captação de Recursos para a Pós-graduação/PROPE/UFSJ, sendo publicado pelas Secretarias dos Programas nas suas *homepages*, até o dia 21/02/2019.

6 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art.19 Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital e o disposto no §1º do Art. 12º.

Art. 20 A matrícula dos candidatos selecionados será feita nas Secretarias do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) e Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE/UFSJ, o qual estará disponível na página do programa.

§1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§2º No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 6º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído o curso de pós-graduação, nível mestrado e apresentar o certificado ou atestado de conclusão no ato da matrícula.

§3º A comprovação de conhecimento de língua inglesa (original e cópia) (inciso X do Artigo 7º) deverá ser apresentada até a data da matrícula. Na ausência de tal comprovação, o aluno não terá sua matrícula efetivada.

§4º Em caso de desistências da matrícula, será feita a convocação dos demais candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação indicada no resultado final deste processo seletivo.

7 DAS BOLSAS

Art. 21 As bolsas eventualmente disponibilizadas por agências de fomento serão concedidas aos alunos em conformidade com os critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso e obedecendo-se a ordem de classificação geral final do processo seletivo previsto neste edital.

Art. 22 A aprovação com subsequente classificação no processo seletivo previsto neste edital não implica nenhuma garantia quanto ao recebimento de bolsas.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 24 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

Art. 25 O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em **março de 2019**.

Art. 26 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.

Art. 27 O candidato inscrito no processo seletivo reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na Resolução Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014 CONSU/UFSJ) e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Art. 28 Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas quanto a interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão para Captação de Recursos para a Pós-graduação, subordinada à PROPE/UFSJ.

São João del-Rei, 22 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. André Batista de Negreiros
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO/UFSJ, 11/2019/PROPE de 22 de fevereiro de 2019

Projetos aprovados pela CHAMADA INTERNA Nº003/2018/PROPE

Projetos Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec)	1) Desenvolvimento De Um Kit De Diagnóstico Imunológico Para <i>Schistosoma mansoni</i>	2) Desenvolvimento De Um Processo De Bioconversão Da Torta De Macaúba Em Etanol Por <i>Candida boidinii</i>	3) Otimização do Bioprocesso de Produção de Surfactina por <i>Bacillus subtilis</i> e Avaliação de sua Aplicabilidade na Indústria de Cosméticos.
Projetos Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM)	4) Desenvolvimento de um kit de diagnóstico imunológico para Rubéola	5) Produção de vanilina por biotransformação de ácido ferúlico de resíduos agroindustriais.	6) Estudo bioquímico da produção de biomassa por isolados de bactérias do ácido láctico e sua aplicação na indústria de cosméticos.



ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO/UFSJ, 11/2019/PROPE de 22 de fevereiro de 2019

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO VIA POSTAL

(ESTE DOCUMENTO É UM MODELO.
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESCRITA DE PRÓPRIO PUNHO E ASSINADA).

Pela presente declaração eu, nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço, declaro que os seguintes documentos postados via Correios são verdadeiros. A saber: (descrever os documentos enviados em cópia).

Declaro ainda, ciência de que, caso seja aprovado (a) EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO/UFSJ, 11/2019/PROPE de 22 de fevereiro de 2019, deverei apresentar os documentos originais para conferência no ato da matrícula.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e assumo a responsabilidade de que na hipótese de que esta declaração seja falsa, estarei sujeito (a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Local e data

Nome legível e assinatura do Candidato



ANEXO III

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO
PARA INOVAÇÃO/UFSJ, 11/2019/PROPE de 22 de fevereiro de 2019**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO

1. DADOS PESSOAIS					
Nome completo:					
RG:	Órgão emissor:		Data/emissão:		
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data do nascimento:		Estado civil:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		CPF:		
Título de Eleitor nº	No. Passaporte emissor:	País	Cert. Reserv.:		
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL					
(R./Av.)					
Bairro		Cidade		UF:	
CEP:	Fones:	e-mail:			
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS					
Curso de Graduação Plena:					
Instituição:				Ano:	
Curso de Mestrado:					
Instituição:				Ano:	
4. INSCRIÇÃO PARA DOUTORADO EM:					
<input type="checkbox"/> BIOTECNOLOGIA					
<input type="checkbox"/> BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR					
Nome do projeto escolhido pelo candidato (idêntico a um projeto constante no ANEXO I, Projetos aprovados pela CHAMADA INTERNA Nº003/2018/PROPE):					
5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
O candidato exerce alguma atividade profissional?	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>	
Função:					
Remunerado? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>					
Instituição:					
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.					
Divinópolis, ___/___/20___	Assinatura do candidato:				
PARA USO DA SECRETARIA - DOCUMENTOS APRESENTADOS					
OBSERVAÇÕES:	<input type="checkbox"/>	1 fotografia 3x4	<input type="checkbox"/>	Título de Eleitor	
	<input type="checkbox"/>	Certidão de Registro Civil	<input type="checkbox"/>	Quitação Eleitoral	
	<input type="checkbox"/>	Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>	Comprovante pagamento taxa inscrição	
	<input type="checkbox"/>	CPF	<input type="checkbox"/>		



	<input type="checkbox"/> Diploma ou equivalente <input type="checkbox"/> (Mestrado) <input type="checkbox"/> Histórico Escolar <input type="checkbox"/> (Mestrado) <input type="checkbox"/> <i>Curriculum Lattes</i> Pré Projeto Acrescentar diploma graduação e histórico graduação	<input type="checkbox"/> Certificado de Reservista <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Via Postal <input type="checkbox"/> Passaporte e visto permanência Comprovante de Proficiência (obrigatório até a data da matrícula)
Divinópolis, / / 20__	Assinatura do responsável da Secretaria do PPGBiotec:	



ANEXO IV

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO/UFSJ, 11/2019/PROPE de 22 de fevereiro de 2019

CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

Código do (a) Candidato(a):	
Título do projeto:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/___/2019

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
1. Contextualização do tema à linha de pesquisa e possíveis orientadores escolhidos	1,0		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
3. Exequibilidade do projeto	2,0		
4. Exatidão e domínio na exposição escrita do conteúdo.	2,0		
5. Fluência e adequação da linguagem e ortografia.	2,0		
6. Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas.	1,0		
Total	10,0		



ANEXO V

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO/UFSJ, 11/2019/PROPE de 22 de fevereiro de 2019

CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Código do (a) Candidato(a):	
Título do projeto:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/___/2019

PELO CANDIDATO

Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Observação
1. Conhecimento, originalidade e relevância do tema proposto no projeto.	2,5 pontos		
2. Clareza, objetividade e atualidade na apresentação do projeto e nas respostas durante a arguição.	2,5 pontos		
3. Articulação do projeto proposto com a área e as atividades desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFSJ	1,0 pontos		
4. Exequibilidade e adequação do projeto ao período de execução.	1,5 pontos		
5. Adequação da metodologia aos objetivos propostos	1,0 ponto		
6. Distribuição e adequação do conteúdo ao tempo de apresentação.	0,5 ponto		
7. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnico-científica.	1,0 ponto		
OBS: Tempo de apresentação: máximo 15 minutos. Caso o tempo seja ultrapassado, o candidato <u>não pontuará nesta etapa</u> e estará automaticamente eliminado, conforme Art. 10º (Etapa II).			
Total	10,0 pontos		



ANEXO VI

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO/UFSJ, 11/2019/PROPE de 11 de janeiro de 2019

ITENS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *Lattes* (0 a 10 pontos) – Período entre 2014 e 2019

Nome do Candidato: _____

Item	Pontuação individual	Pontuação	Nº Anexo
1. Produção Técnico-Científica (máximo 6,0 pontos)			
1.1 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,5 cada		
1.2 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0 (como co-autor)	1,0 cada		
1.3 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 2,0 a 2,999 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,3 cada		
1.4 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 2,0 a 2,999 (como co-autor)	0,8 cada		
1.5 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 1,999 (como primeiro autor ou autor para correspondência)	1,0 cada		
1.6 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 1,999 (como co-autor)	0,5 cada		
1.7 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto (como primeiro autor ou autor para correspondência)	0,5 cada		
1.8 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto (como co-autor)	0,3 cada		

1.9 Artigo completo publicado em anais de evento científico Internacional ou nacional	0,4 cada		
1.10 Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou internacional	0,2 cada		
1.11 Coordenação de evento científico nacional ou internacional	0,4 cada		
1.12 Coordenação de evento científico regional	0,2 cada		
1.13 Participação em comissão organizadora de evento científico nacional ou internacional	0,2 cada		
1.14 Participação em comissão organizadora de evento científico regional	0,1 cada		
1.15 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico nacional/ internacional	0,2 cada		
1.16 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico regional	0,1 cada		
1.17 Bolsista de iniciação científica	0,2 por ano		
1.18 Bolsista PET ou de extensão	0,1 por ano		
1.19 Iniciação científica voluntária ou PET	0,1 por ano		
1.20 Autoria de livro com ISBN (editora internacional)	1,0 cada		
1.21 Autoria de livro com ISBN (editora nacional)	0,7 cada		
1.22 Organizador/editor de livro com ISBN (editora internacional)	0,4 cada		
1.23 Organizador/editor de livro com ISBN (editora nacional)	0,3 cada		
1.24 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora internacional)	0,6 cada		
1.25 Autoria de capítulo de livro com ISBN (editora nacional)	0,4 cada		

1.26 Tradução de livro com ISBN	0,3 cada		
1.27 Tradução de capítulo de livro com ISBN	0,2 cada		
1.28 Licenciamento ou transferência de tecnologia com certificado por emitido por órgão competente	3,0 cada		
1.29 Patentes concedidas com certificado emitido em órgão Competente	2,0 cada		
1.30 Patentes depositadas com certificado emitido em órgão competente	1,5 cada		
1.31 Registro de software com certificado emitido por órgão competente	1,5 cada		
1.32 Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,1 por assessori a		
1.33 Participação em cursos de curta duração de até 20h máximo	0,1 por curso		
1.34 Participação de cursos de curta duração com mais de 20h	0,2 por curso		
1.35 Participação em eventos técnico-científicos (congressos e/ou similares) com duração de 16h ou mais	0,1 por evento		
*SOMA ABSOLUTA 1:			
SOMA 1: (MÁXIMO 6 PONTOS)			
2. Atividades de Ensino (máximo 3,0 pontos)			
2.1 Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 por semestre		
2.2 Atividade de magistério superior na graduação	0,5 por semestre		
2.3 Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,3 por curso		
2.4 Monitoria em curso de graduação	0,2 por semestre		



2.5 Orientação e/ou supervisão de estágios curriculares ou de interesse curricular	0,3 por semestre		
2.6 Orientação ou Co-orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	0,2 cada		
SOMA ABSOLUTA 2:			
SOMA 2: (MÁXIMO 3,0 PONTOS)			
3 Atividades administrativas e outras (1,0 ponto)			
3.1 Coordenador de curso de graduação	0,3 por ano		
3.2 Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 por comissão		
3.3 Participação em banca examinadora de defesa de trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador	0,2 por banca		
SOMA ABSOLUTA 3:			
SOMA 3: (MÁXIMO 1,0 PONTO)			
NOTA TOTAL: (SOMA 1 + SOMA 2 + SOMA 3)			
O ITEM III, DO ART. 10º FOI ATENDIDO? () SIM () NÃO Observações:			
NOTA FINAL			



ANEXO VII

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO/UFSJ, 11/2019/PROPE de 11 de janeiro de 2019

CRONOGRAMA

Inscrição seleção dos candidatos ao Programa Doutorado Acadêmico para Inovação	04 e 05 de fevereiro de 2019
Realização da primeira etapa de seleção	11 de fevereiro de 2019.
Realização da segunda etapa de seleção	13 e 14 de fevereiro de 2019
Realização da terceira etapa de seleção	15 de fevereiro de 2019
Publicação do resultado da primeira etapa de seleção	12 de fevereiro de 2019
Publicação do resultado da segunda etapa de seleção	14 de fevereiro de 2019
Publicação do resultado da terceira etapa de seleção	18 de fevereiro de 2019
Os recursos interpostos em face dos resultados das etapas de seleção	Deverão ser protocolados em até 48 horas contadas a partir da publicação do resultado impugnado.
Publicação do resultado final da seleção	21 de fevereiro de 2019